

**LEI MUNICIPAL Nº 852/18**

**DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Certifico que este documento foi  
Publicado no Placar de Avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO, 19/09/18

**“Introduz alterações na Lei Municipal nº 826, 04  
de dezembro de 2017, para os fins que especifica  
e dá outras providências”**

Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração

Decreto nº 007/18  
Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso  
de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - O Anexo Único da Lei Municipal nº 826, de 04 de dezembro de  
2017, passa vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Gratificação</b>
Diretor Geral da Unidade Escolar Militarizada	03	DS	R\$ 3.000,00
Coordenador de Turno da Unidade Escolar Militarizada	06	CT	R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Fica revogado o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 826, de 04 de  
dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém  
retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Goiás, aos 19 dias do mês  
de Setembro de 2018.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal